

## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

## PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO JANEIRO/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: JANEIRO do ano de 2025, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1°, I, II § 2° da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho APROVADO O BALANCETE do mês acima descrito. O PrevBrilhante tem atualmente 85,72% aplicados em renda fixa e 14,25% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,03%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante teve no mês de janeiro uma rentabilidade acumulada de 1,47%, contra uma meta atuarial de 0,58% e a previsão da meta atuarial de 11,33%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,19%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Houve geração de um benefício de aposentadoria para Jane Sueli Rosa Lima. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de janeiro/2025, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de janeiro, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de janeiro/25, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR.** Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

NIXON RICARDO ASSIS